

EDITAL PPGAAS/FF/UFG Nº 02/2026

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA BOLSA DE CAPACITAÇÃO DE CURTA DURAÇÃO NO EXTERIOR (CCD) – REDE GAIA/CAPES-GLOBAL.EDU – 2027

A Coordenação do **Programa de Pós-Graduação em Assistência e Avaliação em Saúde da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal de Goiás (PPGAAS/FF/UFG)** torna público o processo seletivo interno para indicação de candidato(a) à bolsa de **Capacitação de Curta Duração no Exterior (CCD)**, no âmbito do **Editais nº 01/2026/Rede GAIA – Candidaturas às Bolsas no Exterior – 2027**, observadas as disposições do referido Edital e as condições estabelecidas neste processo seletivo interno.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto selecionar **1 (um/uma) docente** para indicação à bolsa de **Capacitação de Curta Duração no Exterior (CCD)** destinada ao PPGAAS/FF/UFG no âmbito da Rede Global para Ações Integradas em Sustentabilidade e Equidade Social (Rede GAIA), Programa CAPES-Global.edu.

1.2 A bolsa terá duração de 2 (dois) meses, com atividades previstas para o ano de 2027

1.3 Conforme deliberação da Rede Gaia e definição pela Comissão de Seleção de Bolsas do PPGAAS/FF/UFG, a cota de CCD referente ao ano de 2027 será destinada exclusivamente aos docentes vinculados ao PPGAAS/FF/UFG.

1.4 A proposta deverá apresentar aderência ao **Tema 2 – Saúde Única**, ao qual o PPGAAS está vinculado na Rede GAIA.

1.5 A modalidade CCD destina-se à realização de treinamentos e cursos técnicos, científicos ou pedagógicos no exterior, voltados ao aprimoramento profissional, excetuando a capacitação linguística, em instituição de ensino superior, instituto de pesquisa ou instituição especializada.

2. DOS BENEFÍCIOS

2.1 A bolsa contempla, nos termos do Edital nº 01/2026/Rede GAIA e das normas da CAPES:

- a) auxílio-instalação;
- b) auxílio-deslocamento;
- c) auxílio seguro-saúde;
- d) mensalidade correspondente ao período de duração da bolsa; e
- e) adicional de localidade, quando couber.

3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1 Poderá candidatar-se o(a) docente que atenda cumulativamente aos requisitos previstos no Edital nº 01/2026/Rede GAIA e neste Edital interno, especialmente:

- a) ser docente vinculado(a) ao PPGAAS/FF/UFG;
- b) possuir vínculo empregatício com a Universidade Federal de Goiás;
- c) ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com autorização de residência no Brasil e possuir CPF;
- d) possuir Currículo Lattes atualizado;

- e) possuir registro ORCID;
- f) possuir disponibilidade para realizar as atividades no período previsto para a bolsa;
- g) não estar em situação de inadimplência junto à CAPES ou inscrito(a) em cadastros de inadimplência mantidos por órgãos da Administração Pública Federal;
- h) não ser profissional aposentado(a);
- i) não ter realizado estudos no Brasil ou no exterior financiados pela CAPES, da mesma modalidade do programa para o qual se candidata, nos últimos 24 meses;
- j) apresentar documento de aceite, inscrição, convite ou equivalente emitido pela instituição responsável pela capacitação no exterior;
- k) comprovar suficiência no idioma em que será realizada a capacitação;
- l) possuir anuência do PPGAAS/FF/UFG à candidatura; e
- m) atender às demais condições estabelecidas pela Rede GAIA e pela CAPES.

3.2 Os requisitos específicos para docentes na modalidade CCD constam do item 6.2.2 do Edital nº 01/2026/Rede GAIA.

4. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 09/10/2026 a 16/10/2026, mediante envio da documentação para ppgaas@gmail.com.

4.2 O(A) candidato(a) deverá apresentar:

- a) formulário de inscrição, conforme Anexo I deste Edital;
- b) documento oficial de identificação com foto e CPF;
- c) Currículo Lattes atualizado;
- d) comprovante de registro ORCID;
- e) comprovante de vínculo empregatício com a UFG;
- f) documento comprobatório do vínculo com o PPGAAS/FF/UFG;
- g) anuência do PPGAAS/FF/UFG à candidatura, conforme Anexo VI do Edital nº 01/2026/Rede GAIA;
- h) documento de aceite, inscrição, convite ou equivalente emitido pela instituição responsável pela capacitação no exterior, contendo a identificação da atividade, da instituição de destino e do período de realização;
- i) declaração de suficiência linguística, conforme Anexo V do Edital nº 01/2026/Rede GAIA, ou documento equivalente;
- j) plano de atividades da capacitação, contendo, no mínimo: objetivos, justificativa, atividades previstas, período de realização, resultados esperados, estratégias de aplicação e disseminação dos conhecimentos adquiridos e relação com os objetivos do Tema 2 – Saúde Única da Rede GAIA;
- k) Termo de Autodeclaração de Pertencimento a Grupo Minorizado, conforme Anexo VIII do Edital nº 01/2026/Rede GAIA, quando aplicável.

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada por Comissão de Seleção designada pela Coordenação do PPGAAS/FF/UFG, composta por, no mínimo, 3 (três) membros.

5.2 Não poderão integrar a Comissão candidatos(as) ao presente processo seletivo ou pessoas que se encontrem em situação de conflito de interesses em relação às candidaturas.

5.3 A composição da Comissão de Seleção será divulgada no sítio eletrônico do PPGAAS/FF/UFG.

6. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 A Comissão de Seleção avaliará as candidaturas de acordo com a Matriz de Pontuação para Capacitação de Curta Duração (CCD) – Anexo X do Edital nº 01/2026/Rede GAIA, cuja utilização é obrigatória.

6.2 Serão considerados os seguintes critérios:

Critério	Pontuação máxima
Adequação do plano de atividades ao Tema 2 – Saúde Única da Rede GAIA	3,0
Ações de disseminação, compartilhamento e aplicação dos conhecimentos no âmbito da Rede	2,0
Resultados esperados ou impactos da capacitação nas ações de pesquisa, PPG, orientação e formação de recursos humanos	4,0
Adequação do cronograma ao escopo da capacitação	1,0
Total	10,0

6.3 Será aplicada a bonificação referente às ações afirmativas, conforme estabelecido no **item 17.1 do Edital nº 01/2026/Rede GAIA, 0,5 ponto na nota final.**

6.4 A classificação será realizada em ordem decrescente da nota final.

6.5 Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- maior pontuação em “Resultados esperados ou impactos da capacitação”;
- maior pontuação em “Adequação do plano de atividades ao tema da Rede GAIA”;
- maior pontuação nas ações de disseminação, compartilhamento e aplicação dos conhecimentos;
- maior pontuação em “Adequação do cronograma com o escopo da capacitação”;
- maior idade do(a) candidato(a).

7. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

7.1 Aos (Às) candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados será aplicada a bonificação prevista no item 17.1 do Edital nº 01/2026/Rede GAIA, mediante apresentação do respectivo Termo de Autodeclaração.

7.2 Para os fins deste processo seletivo, serão observados integralmente os grupos, condições e procedimentos estabelecidos no item 17 do Edital nº 01/2026/Rede GAIA.

8. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

8.1 O resultado preliminar será divulgado no sítio eletrônico do PPGAAS/FF/UFG, apresentando os(as) candidatos(as) em ordem decrescente de pontuação, com a respectiva classificação.

8.2 O (A) candidato(a) que atender aos requisitos e obtiver a maior nota será considerado(a) aprovado(a) para indicação à bolsa.

8.3 Os (As) demais candidatos(as) que atenderem aos requisitos serão considerados(as) classificados(as) e integrarão cadastro de reserva, em ordem decrescente de pontuação.

8.4 Os (As) candidatos(as) do cadastro de reserva poderão ser convocados(as) em caso de desistência, impedimento, inconsistência documental ou remanejamento de bolsas dentro do Tema, conforme o Edital nº 01/2026/Rede GAIA.

8.5 Caberá recurso contra o resultado preliminar, a ser encaminhado para ppgaas@gmail.com, no prazo estabelecido no cronograma.

8.6 Após a análise dos recursos, o resultado final será divulgado no sítio eletrônico do PPGAAS/FF/UFG.

8.7 Concluído o processo, o PPGAAS/FF/UFG encaminhará o resultado final à Coordenação do Tema 2 – Saúde Única, no prazo do cronograma, contendo, no mínimo:

- a) relação dos(as) candidatos(as) inscritos(as), com notas, classificação final e identificação do(a) aprovado(a);
- b) ata ou documento equivalente que registre a realização e o resultado do processo seletivo;
- c) ficha de avaliação dos(as) candidatos(as) classificados(as), conforme a matriz do Anexo X;
- d) documentação do(a) aprovado(a), incluindo o CPF para implementação da bolsa; e
- e) quando aplicável, documentação das ações afirmativas.

9. DO CRONOGRAMA

9.1 O processo seletivo observará o seguinte cronograma:

Etapas	Data/período
Publicação do Edital interno do PPGAAS	09/10/2026
Inscrições	09/10/2026 a 16/10/2026
Seleção pela Comissão	19 a 23/10/2026
Divulgação do resultado preliminar	23/10/2026
Interposição de recursos	até 26/10/2026
Divulgação do resultado final	28/10/2026
Indicação do(a) candidato(a) selecionado(a) à Coordenação do Tema 2	28/10/2026
Indicação no SCBA-CAPES pelo Comitê Gestor (1ª janela)	até 30/10/2026

9.2 Não havendo candidatura válida neste processo, a cota será mantida para o PPGAAS/FF/UFG na 2ª janela, cabendo ao Programa reabrir o processo seletivo e indicar o(a) candidato(a) à Coordenação do Tema 2 entre 01/11/2026 e 31/01/2027. Não havendo indicação

válida na 2ª janela, a cota poderá ser remanejada, conforme os itens 11.5 a 11.8 do Edital nº 01/2026/Rede GAIA.

9.3 As datas deste cronograma poderão ser alteradas conforme orientações da CAPES ou da Rede GAIA.

10. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

10.1 A aprovação neste processo seletivo interno não implica implementação automática da bolsa, que estará condicionada à manutenção e disponibilidade da cota destinada ao PPGAAS/FF/UFG, ao cumprimento dos requisitos e prazos estabelecidos pela Rede GAIA e pela CAPES, à indicação no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA/CAPES) e à conclusão dos procedimentos de concessão exigidos pela CAPES.

10.2 Quando a realização da capacitação exigir afastamento, licença ou autorização institucional, caberá ao(à) candidato(a) selecionado(a) providenciar os procedimentos necessários junto à UFG, não implicando a seleção concessão automática de afastamento.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA

11.1 O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá cumprir todas as obrigações de acompanhamento, prestação de contas e disseminação de resultados estabelecidas pela CAPES e pela Rede GAIA.

11.2 Em até 30 dias após o retorno, o(a) bolsista deverá apresentar ao PPGAAS/FF/UFG relatório das atividades desenvolvidas, dos resultados alcançados e dos produtos decorrentes da bolsa, conforme modelo disponibilizado pela Rede GAIA, cabendo ao Programa manifestar anuência e encaminhá-lo à Coordenação do Tema 2.

11.3 O(A) bolsista deverá participar, quando convocado(a), de seminários, reuniões e outras atividades destinadas à disseminação e ao compartilhamento dos resultados da experiência.

11.4 O(A) bolsista deverá manter e apresentar, quando exigidos, os documentos de mobilidade internacional previstos no item 16.3 do Edital nº 01/2026/Rede GAIA (termo de outorga, comprovantes de viagem e de entrada no país, seguro-saúde, entre outros).

11.5 Nas publicações e demais formas de divulgação dos resultados, deverá ser reconhecido o apoio da CAPES e do Programa CAPES-Global.edu.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição implica ciência e concordância com as disposições deste Edital interno e do Edital nº 01/2026/Rede GAIA – Candidaturas às Bolsas no Exterior – 2027, que deverá ser consultado pelo(a) candidato(a) e prevalecerá em relação às normas gerais da seleção e concessão da bolsa.

12.2 Os casos omissos neste Edital interno serão analisados pela Coordenação do PPGAAS/FF/UFG, observadas as disposições do Edital nº 01/2026/Rede GAIA, as orientações da Rede GAIA e as normas da CAPES.

12.3 Eventuais alterações decorrentes de orientações supervenientes da Rede GAIA ou da CAPES serão divulgadas pelos canais oficiais do PPGAAS/FF/UFG.

12.4 O tratamento dos dados pessoais dos(as) candidatos(as) observará a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), sendo os dados utilizados exclusivamente para as finalidades de inscrição, seleção, implementação, acompanhamento e prestação de contas das bolsas.

ANEXOS

FICHA DE INSCRIÇÃO

Edital PPGAAS/FF/UFG nº 02/2026 – Processo Seletivo Interno para Bolsa de Capacitação de Curta Duração no Exterior (CCD) – Rede GAIA/CAPES-Global.edu – 2027

1. DADOS PESSOAIS		
Nome completo:		
Nome social (se houver):		
CPF:	Documento de identidade / órgão emissor:	Data de nascimento:
Nacionalidade:	E-mail:	Telefone / WhatsApp:
Link do Currículo Lattes (atualizado em __/__/____):		
Registro ORCID (https://orcid.org/):		

2. VÍNCULO INSTITUCIONAL		
Matrícula SIAPE:	Cargo / classe:	Regime de trabalho:
Unidade de lotação na UFG:		
Categoria no PPGAAS/FF/UFG: () Docente permanente () Docente colaborador () Outra: _____		
Atividades desenvolvidas no PPGAAS (disciplinas, orientações, projetos, comissões etc.):		

3. DADOS DA CAPACITAÇÃO		
Título / nome da capacitação:		
Instituição de destino:		
Cidade:	País:	Idioma da capacitação:
Período previsto (início – término):	Duração:	
Janela de indicação pretendida: () 1ª janela (início em março/abril de 2027) () 2ª janela (início em setembro/outubro de 2027)		
Contato na instituição de destino (nome, cargo, e-mail):		

4. AÇÕES AFIRMATIVAS (item 17 do Edital nº 01/2026/Rede GAIA)
() Não desejo concorrer à bonificação.

☐ Pertencem a grupo minorizado e entrego o Termo de Autodeclaração de Pertencimento (Anexo VIII do Edital nº 01/2026/Rede GAIA).

5. DECLARAÇÕES DO(A) CANDIDATO(A)

☐	Possuo vínculo empregatício com a Universidade Federal de Goiás e não sou profissional aposentado(a).
☐	Estou envolvido(a) em atividades relacionadas ao PPGAAS/FF/UFG.
☐	Não estou em situação de inadimplência junto à CAPES nem inscrito(a) em cadastros de inadimplência mantidos por órgãos da Administração Pública Federal.
☐	Não realizei, nos últimos 24 meses, estudos no Brasil ou no exterior financiados pela CAPES na mesma modalidade da bolsa para a qual me candidato.
☐	Possuo disponibilidade para realizar as atividades no período previsto para a bolsa.
☐	Possuo suficiência no idioma em que será realizada a capacitação.
☐	Estou ciente de que a seleção e a indicação não implicam concessão automática de afastamento, licença ou autorização institucional, a qual devo providenciar junto à UFG.
Acúmulo de bolsas, benefícios ou atividades remuneradas (item 10.3 do Edital interno):	
☐	Não possuo outras bolsas, benefícios ou atividades remuneradas que possam configurar acúmulo.
☐	Possuo, conforme descrito:

6. CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS (item 4.2 do Edital interno)

☐	Formulário de inscrição (este Anexo I)
☐	Documento oficial de identificação com foto e CPF
☐	Currículo Lattes atualizado
☐	Comprovante de registro ORCID
☐	Comprovante de vínculo empregatício com a UFG
☐	Documento comprobatório do vínculo com o PPGAAS/FF/UFG e do envolvimento em atividades do Programa
☐	Anuência do PPGAAS/FF/UFG à candidatura
☐	Documento de aceite, inscrição, convite ou equivalente emitido pela instituição responsável pela capacitação no exterior
☐	Declaração de suficiência linguística (Anexo V do Edital nº 01/2026/Rede GAIA), assinada pela chefia imediata, supervisor(a) ou coordenador(a) do PPG, ou documento equivalente
☐	Plano de atividades da capacitação
☐	Termo de Autodeclaração de Pertencimento (Anexo VIII) – somente se concorrer à bonificação

Declaro que as informações prestadas nesta ficha e os documentos apresentados são verdadeiros, e que tenho ciência e concordo com as regras do Edital PPGAAS/FF/UFG nº 02/2026 e do Edital nº 01/2026/Rede GAIA. Estou ciente de que a aprovação no processo seletivo interno não implica implementação automática da bolsa, que depende da disponibilidade da cota e dos procedimentos exigidos pela CAPES. Autorizo o tratamento dos meus dados pessoais para as finalidades do processo seletivo, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Goiânia, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)